



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 461/2017 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.601/2016, de 19/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$117.220,85 (Cento e dezessete mil duzentos e vinte mil oitenta e cinco centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|---|-------|-------------------|
| 05.00 | SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS | | |
| 05.01 | DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS | | |
| 2678200082.011 | Manutenção Depto de Viação | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (116) | 000 | 30.000,00 |
| 05.02 | DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS | | |
| 1545100102.012 | Manutenção do Depto de Serviços Urbanos | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU | 000 | 30.000,00 |
| 06.00 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | | |
| 06.02 | DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA | | |
| 1236100122.015 | Manutenção do Ensino Fundamental | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ (163) | 103 | 24.074,61 |
| 1236400152.018 | Manutenção do Ensino Superior | | |
| 3.3.90.49 | AUXÍLIO-TRANSPORTE (174) | 000 | 29.857,04 |
| 06.05 | DEPARTAMENTO DE ESPORTES | | |
| 2781200172.034 | Manutenção das Atividades Desportivas | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ (264) | 000 | 3.289,20 |
| TOTAL | | | 117.220,85 |

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|---|-------|-------------------|
| 06.00 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | | |
| 06.02 | DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA | | |
| 1236100122.015 | Manutenção do Ensino Fundamental | | |
| 3.3.90.46 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (165) | 103 | 24.074,61 |
| 1236400112.019 | Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior | | |
| 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (169) | 000 | 93.146,24 |
| TOTAL | | | 117.220,85 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 1509 de 22/12/2017

Álvaro D. Ceni Scolaro
Prefeito